



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

484º Ano da Fundação do Povoado e
68º Ano da Emancipação Político Administrativa

GABINETE VEREADOR
DR. ANDERSON
VETERINÁRIO

GERAL	FART.	CLASSE	FUNC.
241 2017	17 2017	01	T-40

PROJETO DE LEI Nº 17/2017

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS NAS FEIRAS LIVRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos, masculino e feminino, removíveis em feiras-livres, localizadas no município de Cubatão, para uso dos feirantes e seus frequentadores.

§ 1º Os banheiros químicos serão instalados nos horário de início das feiras livres e serão retirados logo após o seu término.

§ 2º Ficam isentas da disposição contidas no “caput” deste artigo, as feiras que forem realizadas em locais fechados que disponham de instalações sanitárias.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 14 de fevereiro de 2017.


Anderson de Lana Andrade
Vereador PRB

15.10 - 17.02 - 17

Rezer



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

484º Ano da Fundação do Povoado e
68º Ano da Emancipação Político Administrativa

GABINETE VEREADOR
DR. ANDERSON
VETERINÁRIO

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, nobres vereadores, a presente proposição, tem como justificativa a preservação da saúde da população frequentadora das feiras livre, bem como a preservação da saúde dos feirantes.

Com o aperfeiçoamento das técnicas para tratamento de disposição final de resíduos sólidos e líquidos a Administração Pública não encontrará encargos excessivos na execução desta lei, ainda assim dará um maior conforto a todos que utilizam as nossas feiras públicas. As feiras livres devem atender a padrões mínimos de higiene, protegendo a saúde das pessoas que a frequentam, razão pela qual se faz necessário a instalação de banheiro químico em locais onde elas funcionam. Tendo em vista que ocorrerem normalmente em vias públicas, os banheiros químicos parecem ser a melhor opção uma vez que são portáteis, de fácil manutenção, limpeza, podendo ser usados por qualquer pessoa. As instalações dos banheiros químicos serão importantes para a população, mas principalmente para os feirantes que dependem da boa vontade dos comerciantes locais para usar o banheiro. Portanto solicito apoio aos meus ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei entendo ser de extremo interesse dos Cidadãos do Município de Cubatão.